



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 112/X-3º/2011-12

(Regulamento Geral de Estacionamento e Circulação nas Zonas de Estacionamento de Duração Limitada)

EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Torno público que na Segunda Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de junho de 2012, realizada no dia 29 de junho de 2012, a Assembleia Municipal de Almada aprovou, a Proposta Nº 67/X-3º de iniciativa da Câmara Municipal aprovada em Reunião Camarária de 25/06/2012, sobre o “Regulamento Geral de Estacionamento e Circulação nas Zonas de Estacionamento de Duração Limitada”, através da seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO

O Regulamento Geral de Estacionamento e Circulação nas Zonas de Estacionamento de Duração Limitada, que se encontra no presente em vigor foi aprovado pela Assembleia Municipal na Reunião Plenária de 30 de junho de 2005, cuja deliberação foi publicitada pelo Edital nº 59/VIII/2005, de 1 de julho.

O Regulamento teve em consideração os objetivos gerais da política de estacionamento definida pelo Município, em que se destaca:

- O melhorar e aumentar os lugares de estacionamento destinados a residentes.
- O favorecer o estacionamento de curta e média duração para facilitar o acesso dos utentes ao comércio e serviços.
- O dissuadir o estacionamento de longa duração.

Considerando que a experiência de aplicação prática do Regulamento vem demonstrando a necessidade de alguma adaptação e adequação para melhor cumprir os objetivos gerais, determinando assim a sua revisão.



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 112

Considerando também as posições da Assembleia Municipal pelas opiniões consensualizadas dos seus membros e os contributos da Comissão Municipal de Trânsito e Transportes que integram o Regulamento revisto.

Considerando que este novo Projeto de Regulamento foi devidamente divulgado e submetido a discussão pública durante 30 dias úteis.

Considerando que ao Projeto de Regulamento revisto se aplica e como tal integra as normas constantes do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei nº 114/94, de 3 de maio, na sua redação atual e se aplica a todas as áreas públicas e/ou eixos viários integrados nas zonas de gestão com regime de estacionamento de duração limitada.

Pelo que a Assembleia Municipal de Almada nos termos e para os efeitos da alínea a), do nº 2, do artigo 53º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, aprova a Revisão do Regulamento Geral de Estacionamento e Circulação nas Zonas de Estacionamento de Duração Limitada nos precisos termos do anexo à deliberação camarária de 25 de junho de 2012.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 04 de julho de 2012.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)